

POLÍTICA DE ANTIRRETALIAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEAD/AM

1. Introdução

A Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD/AM), comprometida com os princípios da ética, integridade e transparência na administração pública, institui a presente **Política de Antirretaliação** com o objetivo de proteger servidores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviço e demais pessoas que, de boa-fé, realizem comunicações de irregularidades, denúncias ou participem de apurações internas no âmbito da Secretaria.

Esta política reforça o compromisso institucional da SEAD com a promoção de um ambiente de trabalho ético, seguro e livre de práticas discriminatórias, assegurando a efetiva proteção contra qualquer forma de retaliação.

2. Objetivo

Estabelecer diretrizes e mecanismos que assegurem a proteção de pessoas que relatem condutas ilícitas, irregulares, antiéticas ou em desconformidade com as normas internas e legais, garantindo que nenhuma medida punitiva, direta ou indireta, seja aplicada em razão da denúncia, colaboração ou participação em processos de investigação.

3. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os **agentes públicos da SEAD**, incluindo servidores efetivos, comissionados, estagiários, colaboradores terceirizados e prestadores de serviço, bem como qualquer cidadão que utilize os canais de denúncia disponibilizados pela Secretaria.

4. Conceito de Retaliação

Entende-se por **retaliação** qualquer ação ou omissão que tenha como objetivo punir, prejudicar, constranger ou discriminar pessoa que tenha relatado, de boa-fé, uma irregularidade, ou participado de processos de investigação, auditoria ou apuração.

Exemplos de retaliação incluem, mas não se limitam a:

- Ameaças, intimidações ou assédio;

- Transferência injustificada de setor ou função;
- Negativa de promoções ou benefícios;
- Isolamento no ambiente de trabalho;
- Aplicação indevida de penalidades disciplinares.

5. Diretrizes

A SEAD assegura que:

1. Nenhuma pessoa será punida, demitida, ameaçada ou discriminada por realizar uma denúncia ou colaborar com apurações, desde que haja boa-fé;
2. Toda denúncia será tratada com sigilo, imparcialidade e confidencialidade, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas;
3. Casos de retaliação comprovada serão tratados como infração disciplinar grave, passível de responsabilização nos termos da lei;
4. O acompanhamento dos casos será realizado em conjunto pela **Comissão de Ética**, e pela **Ouvidoria da SEAD**, garantindo o tratamento adequado e o monitoramento de eventuais ocorrências.

6. Canais de Comunicação e Denúncia

Os relatos de irregularidades e possíveis casos de retaliação poderão ser realizados por meio dos seguintes canais:

- **Ouvidoria da SEAD** – Atendimento presencial, telefônico ou via e-mail institucional:
 - i) **Ligue:** (92) 3182-2877;
 - ii) **Celular e WhatsApp:** (92) 99176-7760;
 - iii) **Envie sua mensagem para:** ouvidoriasead@sead.am.gov.br;
- **Plataforma Fala.Br** <https://falabr.cgu.gov.br/web/AM> – Sistema eletrônico nacional de ouvidoria;
- **Site da SEAD** – Acesse: sead.am.gov.br

7. Proteção ao Denunciante

A SEAD compromete-se a assegurar que todo denunciante atuante de boa-fé seja protegido de qualquer tipo de retaliação. Serão adotadas medidas administrativas cabíveis para resguardar a integridade física, psicológica e profissional do denunciante.

A falsa denúncia ou denúncia feita de má-fé, entretanto, poderá ensejar apuração disciplinar, conforme a legislação vigente.

8. Responsabilidades

- **Comissão de Ética:** Responsável por monitorar e propor medidas preventivas e corretivas relacionadas a casos de retaliação;
- **Controladoria Interna:** Responsável por verificar a conformidade das ações de prevenção e tratamento;
- **Ouvidoria:** Responsável pelo recebimento e encaminhamento das manifestações, garantindo o sigilo e o devido acompanhamento;
- **Gestores:** Devem zelar pela aplicação desta política em suas áreas de atuação, promovendo um ambiente de trabalho ético e respeitoso.

9. Disposições Finais

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e será periodicamente revisada pela Comissão de Ética e pela Ouvidoria SEAD, a fim de garantir sua atualização e efetividade.

O descumprimento das disposições aqui estabelecidas poderá acarretar a aplicação das **sanções administrativas, civis e penais** cabíveis.